

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 16/04/2025**

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 175/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **23/2025**, que “**DISPÕE** sobre a reestrutura do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

Art. 1.º O Conselho Municipal de Educação de Manaus, caracteriza-se como Órgão Colegiado representativo da comunidade, integrante do Sistema Municipal de Ensino, dotado de autonomia administrativa e financeira, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, com funções fiscalizadora, consultiva, deliberativa e mobilizadora.

*{Regime de Urgência}*

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a implantação da Inteligência Artificial (IA) nas escolas municipais de Manaus para fins educacionais e administrativos”.

Art. 1º - Fica instituída a implantação de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) nas escolas da rede municipal de ensino de Manaus, visando a modernização dos processos educacionais e administrativos.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **127/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública ao Instituto Ver Bem Amazonas - IVBA”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Ver Bem Amazonas - IVBA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 48.265.394/0001-36, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Saldanha Marinho 757, Centro – Manaus / AM, CEP 69.010-040.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **132/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria dos Vereadores **JAILDO OLIVEIRA** e **RODINEI RAMOS**, que “**ALTERA** e acrescenta dispositivos ao Art. 8.º e ao Art. 21 da Lei n.º 2.898, de 09 de junho de 2022, que "Dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica alterada a redação do §1.º do art. 8.º da Lei n. 2.898, de 09 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 8.º ... § 1.º O pagamento da tarifa será feito pelo passageiro ao cobrador, no serviço Convencional, e ao motorista, no serviço Complementar, ensejando a aplicação da seguinte multa em caso de descumprimento:”

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **133/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**DISPÕE** sobre o Programa de Microcrédito para Mulheres no Município de Manaus”.

Art. 1.º Esta Lei visa instituir o Programa de Microcrédito para Mulheres, destinado a promover o desenvolvimento econômico e social por meio da concessão de microcrédito orientado a mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Município de Manaus com prioridade para: I - mulheres chefes de família; II - mulheres vítimas de violência doméstica; III - mulheres negras e indígenas; IV - mulheres com deficiência; V - mulheres em situação de extrema pobreza.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **139/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que “**INSTITUI** o Selo “PET Friendly” no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Selo “PET Friendly”, com o objetivo de identificar oficialmente os estabelecimentos comerciais, bares, hotéis e restaurantes que permitam a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhados de seus tutores.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **151/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS**, que “**INSTITUI** o Dia da Conscientização da Agenesia de Membros a ser observado anualmente em 30 de setembro”.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Conscientização da Agenesia de Membros, a ser observado, anualmente, no dia 30 de setembro.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **156/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **ZÉ RICARDO**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadã de Manaus à Sra. Nádia Vettori”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadã de Manaus à Sra. **NÁDIA VETTORI**, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **006/2025** e vai à Comissão Especial de Comendas.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 290/2022**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, subscrito pelo Vereador ELAN ALENCAR, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Manaus, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes, a ser comemorada anualmente na semana que inclui o dia 21 de março, a qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 296/2023**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DENOMINA** Jair Sampaio Furtado a Minivila Olímpica do Santo Antônio, localizada na Av. Luís de Camões, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica denominada Jair Sampaio Furtado a Minivila Olímpica localizada na Av. Luís de Camões, no bairro Santo Antônio.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **9ª** Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 368/2023**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, CAPITÃO CARPÊ, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCO CASTILHOS, PAULO TYRONE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Ansiedade”.

Art. 1.º Esta Lei institui a Política Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Ansiedade.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 163/2024**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**DISPÕE** sobre o serviço de orientação especializada para pacientes com estomia nas unidades básicas de saúde do âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a oferta de serviço de orientação especializada para pacientes com estomia nas unidades básicas de saúde no âmbito do município de Manaus, com o propósito de oferecer cuidado e atenção qualificados, suprimindo a demanda de assistência, educação para o autocuidado e na reabilitação, considerando os diferentes aspectos do ciclo vital.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 248/2024**, de autoria do Vereador **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelo Vereador JANDER LOBATO, que “**DISPÕE** sobre a instituição da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Dengue, nas Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída no Município de Manaus a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Dengue, nas Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 400/2024**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ** e **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a proibição do consumo de Maconha em áreas e logradouros públicos, no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica proibido o consumo de maconha em áreas e logradouros públicos, no município de Manaus. Parágrafo único. Para fins do disposto nesta lei, considera-se maconha a droga produzida a partir das plantas do gênero cannabis ou maconha sintética, onde o principal constituinte psicoativo é o tetraidrocannabinol (THC), com exceção apenas do uso para fins medicinais devidamente comprovado, sem prejuízo do especificado na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e Lei Federal n.º 11.343, de 03 de agosto de 2006.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 419/2024**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**DISPÕE** sobre a instituição do "Outubro Urbano" no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no município de Manaus, o "Outubro Urbano", a ser celebrado anualmente durante todo o mês de outubro, com o objetivo de promover o debate e a conscientização sobre o desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão à **Emenda 01** ao **PROJETO DE LEI n. 094/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores **EVERTON ASSIS**, **JANDER LOBATO**, **RAIFF MATOS** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**INSTITUI** a Faixa Liberada no Complexo Turístico da Ponta Negra e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, para a prática esportiva aquática, a Faixa Liberada no Complexo Turístico da Ponta Negra.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 2ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 18<sup>a</sup> Comissões à **Emenda 02** ao **PROJETO DE LEI n. 161/2023**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **ELAN ALENCAR**, **JOELSON SILVA**, **KENNEDY MARQUES**, **PROF. SAMUEL** e **RAIFF MATOS**, que “**DISPÕE** sobre cota para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na oferta de empregos por instituição pública municipal”.

Art. 1.º Fica assegurada a cota de dez por cento para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na oferta de empregos por instituição pública municipal.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 2<sup>a</sup>. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 6<sup>a</sup> Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 356/2023**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, subscrito pelos Vereadores **ALDENOR LIMA**, **JANDER LOBATO**, **PROF. SAMUEL** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** a Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção da Febre Maculosa e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, na cidade de Manaus, a Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção da Febre Maculosa, conhecida como febre do carrapato.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1<sup>a</sup>. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2<sup>a</sup> discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 023/2024**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores **ROSIVALDO CORDOVIL** e **THAYSA LIPPY**, que “**INSTITUI** a Campanha Municipal de Conscientização e Enfretamento ao Hiperinsulinismo e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e Enfretamento ao Hiperinsulinismo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de março, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 072/2024**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, subscrito pelos Vereadores **ALDENOR LIMA**, **JANDER LOBATO** e **JOÃO CARLOS**, que “**INSTITUI** o Dia da Mulher na Política e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia da Mulher na Política, a ser comemorado anualmente no dia 31 de maio.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---